

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA
148.227

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 06 de janeiro de 2011.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Avenida Piracicaba, constituído pelos lotes n.ºs 24, 25 e 26, da quadra n.º 32, do loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL", localizado em parte do quinhão 05 do Sítio ou Fazenda Tamboré, neste Município e Comarca de Barueri/SP, que assim se descreve: "Tem início no ponto 1 (ponto interno), situado no alinhamento da Avenida Piracicaba, distante 93,45m do ponto de intersecção do alinhamento este da Avenida Dracena, medidos pelo alinhamento da Avenida Piracicaba, junto a divisa frontal esquerda do lote n.º 23 da mesma quadra, de quem da Avenida olha para o imóvel, desse ponto, segue em linha curva pelo alinhamento da Avenida Piracicaba, no sentido da Avenida Dracena, pela distância de 84,45m, até atingir o ponto 2 (ponto interno); desse ponto, segue pela curva de concordância do alinhamento da Avenidas Piracicaba e Dracena, pela distância de 13,57m, até atingir o ponto 3 (ponto interno); desse ponto, segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Dracena, pela distância de 53,71m, até atingir o ponto 4 (ponto interno); desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com o lote n.º 27 da mesma quadra, pela distância de 56,33m, até atingir o ponto 5 (ponto interno); desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com o lote n.º 23 da mesma quadra, pela distância de 63,71m, até atingir o ponto 1 (ponto interno), ponto este onde iniciou a presente descrição, encerrando a área de 4.996,11m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24454/61.17.0425.00.000-2.

PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL: WASHINGTON ARMÊNIO LOPES, brasileiro, economista, RG. n.º 4.599.900-SSP/SP, CPF/MF. n.º 662.522.298-49, e sua mulher ANA TEREZA RIBAS PEREIRA LOPES, brasileira, administradora de empresas, RG. n.º 8.130.913-SSP/SP, CPF/MF. n.º 266.250.508-73, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 2.434, no Livro Três - Registro Auxiliar, no 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados na Avenida Dracena, n.º 70, no Município e Comarca de Comarca de Barueri/SP.

REGISTROS ANTERIORES: R.10, feito em 16/07/2004, R.04, feito em 27/09/1991 e R.06, feito em 10/02/1999, nas matrículas n.ºs 38.640, 48.228 e 48.229, respectivamente, tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Av.01/148.227, em 06 de janeiro de 2011.

Procede-se esta averbação de transporte para consignar: a) que a vista das Av.12, 06 e 07, feitas em 06/01/2010, nas matrículas n.ºs 38.640, 48.228 e 48.229, todas desta

(Continua no verso)

MATRÍCULA
148.227

FICHA
001
VERSO

Serventia, consta que no loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento, dados estes omitidos por esta Serventia, quando da abertura da presente matrícula; e, b) que à vista da Av.09, feita em 16/07/2004 e 06/01/2011, nas matrículas nºs 38.640, 48.228 e 48.229, todas desta Serventia, consta que o imóvel matriculado é cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União através da Gerência Regional no Estado de São Paulo – GPPU/SP, sob o RIP nº 6213.0002593-03, 6213.0002594-86 e 6213.0002595-67, conforme se verifica da Certidão GRPU/SP, nº 166/2004 (processo nº 05026.000925/01-75), datada de 02 de abril de 2004; e, Certidões de Situação de Aforamento/Ocupação, datadas de 26 de agosto de 2010, expedidas pela referida Gerência Regional.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bessan
Substituto

Av.02/148.227, em 06 de janeiro de 2.011.

A presente matrícula é aberta, em virtude da fusão dos imóveis objeto das matrículas nºs 38.640, 48.228 e 48.229 todas desta Serventia, cujo ato foi autorizado pelos proprietários, **WASHINGTON ARMENIO LOPES**, e sua mulher **ANA TEREZA RIBAS PEREIRA LOPES**, já qualificados, nos termos do requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri/SP, aos 28 de abril de 2010, instruído pelo projeto de unificação, aprovado conforme Alvará nº 149/2006 (protocolo nº 43.247 de 21/10/2005, processo AURB 000172/1999), datado de 27 de março de 2006, expedido pela Prefeitura Municipal de Barueri.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bessan
Substituto

Av.03/148.227, em 06 de janeiro de 2.011.

Pelo requerimento mencionado na Av.02 desta, foi autorizada esta averbação, para constar que no imóvel matriculado foi edificada uma casa residencial, que recebeu o nº 400, com frente para a Avenida Piracicaba, possuindo 2.587,55m². de área construída, conforme prova o Alvará de Conservação nº 251/2003, Lv. 008, Fls. 023 (protocolo nº 36.449 e 04/12/2000, processo nº SEURB nº 002/2001), datado de 10 de junho de 2003, expedido pela Prefeitura Municipal de Barueri, estando a mesma obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS nº 002992010-21200730, CEI nº 21.057.04730/77, emitida pela Secretaria da Receita (Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
148.227

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de janeiro de 2011.

Federal do Brasil, em 17 de maio de 2010, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 88, sob o número de ordem "72". Valor atribuído à obra R\$1.100.000,00. Valor da Construção R\$2.790.206,92, atualizado pelo SINDUSCON-SP, conforme item 2.3 das notas explicativas da tabela de regimento de custas. Lei Estadual nº 11.331 de 26.12.2002.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 310.884

Rolo 5.650

Av.04/148.227, em 24 de maio de 2.016.

Pelo Mandado Judicial nº 4401.2016.00436, datado de 05 de abril de 2016, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau - 44ª Subseção Judiciária em São Paulo - Fórum Federal de Barueri - Secretaria da 1ª Vara Fórum Federal de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0000938.12.2016.403.6144 (processo administrativo nº 12466005173200115), oriunda da Carta Precatória nº 047/2006, do D. Juízo da 18ª Vara do Forum Federal de Salvador - Seção Judiciária do Estado da Bahia - Justiça Federal, Certidão de Dívida Ativa nº 5040300010776, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal - processo nº 0032472-78.2003.4.01.3300 - antigo 2003.33.00.032457-9), figurando como exequente, a FAZENDA NACIONAL, e como executado, a empresa, ASIA MOTORS DO BRASIL S.A., CNPJ/MF nº. 39.321.9550001-86, com endereço à Avenida Tancredô Neves, nº 3343, Bairro da Pituba, no Município e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade do co-executado, WASHINGTON ARMÊNIO LOPES, CPF/MF nº. 662.522.298-49, e sua mulher ANA TEREZA RIBAS PEREIRA LOPES, já qualificados, foi PENHORADO, para garantia da dívida (para efeito de penhora) do valor de R\$1.771.974.368,26, em 07/04/2016.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 408.949

Rolo 6.961

Av.05/148.227, em 22 de maio de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de (Continua no verso)

MATRÍCULA
148.227

FICHA
002

VERSO

Vitória - ES - TRF 2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00089587320044025001, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de maio de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.1714.00286872-IA-500); para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **WASHINGTON ARMÊNIO LOPES**, CPF/MF nº 662.522.298-49.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 427.104

Rolo 7.207

Av.06/148.227, em 22 de novembro de 2.017.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 24ª Vara de Salvador-BA - TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 00125094520074013300, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de novembro de 2017, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201711.2111.00405170-IA-820, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **WASHINGTON ARMÊNIO LOPES**, CPF/MF nº 662.522.298-49.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 438.038

Rolo 7.332

Av.07/148.227, em 01 de março de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES - TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00096819720014025001, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201802.2316.00454000-IA-709, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **WASHINGTON ARMÊNIO LOPES**, CPF/MF nº 662.522.298-49.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 442.782

Rolo 7.398

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO CORREIA NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
148.227

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de março de 2022.

Av.08/148.227, em 17 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES – TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00097118320114025001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de março de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.1512.02052367-IA-209, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **WASHINGTON ARMENIO LOPES**, CPF/MF nº 662.522.298-49.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 533.503

Rolo 8.384

Selo Digital nº 1205763G1000AV8M14822722D

Av.09/148.227, em 23 de agosto de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 09 de agosto de 2023 (protocolo de penhora online: PH000478550), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00308975520108260068), movida por ASSOCIAÇÃO FAZENDA TAMBORE RESIDENCIAL, CNPJ/MF nº 56.348.691/0001-73, contra **WASHINGTON ARMENIO LOPES**, CPF/MF nº 662.522.298-49, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade do executado, **Washington Armenio Lopes** e sua mulher **Ana Tereza Ribas Pereira Lopes**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28 de junho de 2013, **foi PENHORADO**, sendo de R\$420.323,69, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **WASHINGTON ARMENIO LOPES**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 02 de abril de 2013, constante das folhas 179 dos autos.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 574.192

Rolo 8.741

Selo Digital nº 120576321100AV9M148227230

(Continua no verso)

MATRÍCULA

148.227

FICHA

003

VERSO

Av.10/148.227, em 20 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.312 de 08/08/2024)
Pelo Ofício e Ordem Judicial da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES –
Seção Judiciária do Espírito Santo – TRF2 – Tribunal Regional Federal da 2ª Região,
expedida nos autos do processo nº 00096819720014025001, veiculada pelo Portal da
Central de Indisponibilidade em 10 de maio de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento
de Indisponibilidade nº 202405.1018.03323062-TA-309, procede-se a presente
averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do
Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, foi determinado o
CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.07 desta,
em nome de WASHINGTON ARMENIO LOPES, CPF/MF nº 662.522.298-49.

O Escrevente Autorizado, *Jurub*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 594.312

Rolo 8.983

Selo Digital nº 1205763G100AV10M148227241

Av.11/148.227, em 05 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.399 de 24/10/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV,
do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela
Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de
São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 04728002320065020081, veiculada
pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de outubro de 2024, sob o Protocolo
de Indisponibilidade nº 202410.2412.03662603-IA-920, foi decretada a
indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **WASHINGTON ARMENIO**
LOPES, CPF/MF nº 662.522.298-49.

O Escrevente Autorizado, *Jurub*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.399

Rolo 9.038

Selo Digital nº 1205763G100AV11M148227240